

Lei n.º 163
De 20 de outubro de 1966.

"Autoriza abertura de Crédito Especial destinada a atender às despesas com o melhoramento e extensão da rede de distribuição de energia do Distrito de Bausina do Estância e das outras providências".

Bahia, O Prefeito Municipal de Itapetunga, Estado da

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial até o valor de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), destinado a atender a despesas com o melhoramento e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica do Distrito de Bausina do Estância.

Parágrafo Único - O Crédito Especial que se refere este artigo, obedecerá a codificação 4.1.3.8.3.3 - Materiais e Acessórios para Instalações Elétricas.

Art. 2.º - Será considerado recurso disponível para efeito da abertura do Crédito Especial autorizado por esta Lei, o resultante do saldo verificado no exercício anterior.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Itapetunga, 20 de outubro de 1966.

Fori M. Henrique
Prefeito

Maria de Lourdes Oliveira
Sec. Intermun.